

dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Pinto*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 1983-NH

A juiz de direito, Dr.ª Ana Sofia Ramos, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2408/06.9TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Arthur Philippe Diogo Santos, filho de Artur Manuel Santos e de Maria de Fátima dos Reis Diogo Santos, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12709435, com domicílio na Vivenda Katy, Olho d'Água, Campina de Cima, 8100 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Anúncio n.º 1983-NI

A juiz de direito, Dr.ª Antonieta Nascimento, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 461/97.3TAPT.M, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Costa Carvalho, filho de Rafael Botelho Carvalho e de Maria Cristina Ramalho da Costa Carvalho, natural de Cartaxo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 09860375, com domicílio na Rua Ramalho Ortigão, 13, Vila Chã de Ourique, 2070-673 Vila Chã Ourique, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2, do Código Penal, artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 1997, um crime de falsificação de documento, artigo 256.º, n.º 1, alíneas a) e c), e n.º 2, do Código Penal, artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 1997, por despacho de 13 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1983-NJ

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1673/89.9TBPR.T (547/89), pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Luís Oliveira Peixoto, filho de Luís Peixoto e de Eugénia da Conceição Oliveira Peixoto, natural de Lisboa, Santa Engrácia, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Março de 1948, casado, titular do bilhete de identidade n.º 378246, com domicílio na Parada

do Alto de São João, 6, 2.º, 1900-051 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, praticados em 2 de Novembro de 1987, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por desistência.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Luísa*.

Anúncio n.º 1983-NL

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 50/98.5LLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mohamed Souhail Aquidat, filho de Aquidat Moamed e de Saidane Khera, de nacionalidade argelina, nascido em 9 de Setembro de 1969, titular do passaporte n.º A5663203, com domicílio na Rua Rei Ramiro, 1358, 3.º, direito, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 24 de Agosto de 1997, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, face à desistência de queixa junto aos autos.

9 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Pereira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1983-NM

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 269/98.9SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jolsemir Nardi, filho de Ari Nardi e de Realda Viapiana Nardi, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16013705, com domicílio na Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, 25, 3.º-C, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 9 de Novembro de 1997, por despacho de 12 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Anúncio n.º 1983-NN

A juíza de direito, Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 199/98.4SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aurélio Manuel da Costa Fernandes, filho de Manuel de Sousa Fernandes e de Maria Júlia Duarte da Costa Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1964, casado, com domicílio na Rua 5 de Outubro, 1067, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 15 de Outubro de 1997, por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir

daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

5 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

Anúncio n.º 1983-NO

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 842/04.8PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Carvalho, filho de Lígia de Carvalho Alves, natural de Santiago Maior, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7869590, com domicílio na Rua da Alegria, 903, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de três crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 2003, 24 e 29 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio n.º 1983-NP

A juíza de direito, Dr.ª Ángela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 311/02.0PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Fonseca da Silva, filho de Manuel Nogueira da Silva e de Maria Antonieta Pinto da Fonseca, natural de Porto, Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6850624, com domicílio na Rua Particular das Regadas, 90, Casa 1, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, o qual foi em 22 de Abril de 2005 condenado por sentença, a multa, 140 dias de multa à taxa diária de 4,00 euros, perfazendo o montante global de 560,00 euros, ou subsidiariamente na pena de 93 dias de prisão, transitado em julgado em 29 de Setembro de 2005, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2002, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio n.º 1983-NQ

A juíza de direito, Dr.ª Ángela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8876/00.5TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Augusto Pereira Monteiro, filho de Natural e de Fátima da Conceição Pereira Monteiro, natural de Miragaia, Porto, nascido em 27 de Julho de 1972, solteiro, empregado de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 10094954, com domicílio na Rua Dom Estêvão da Gama, Bairro das Campinas, bloco 21,

entrada 176, casa 11, Ramalde, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal e artigos 75.º e 76.º, do mesmo diploma, praticado em 8 de Janeiro de 2002, por despacho de 8 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1983-NR

O juiz de direito, Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5634/97.6JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Maria Pereira da Silva, filho de Fernando Pereira Lopes da Silva e de Maria Emília de Jesus Pereira, natural de Santo Ildefonso, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3128936, com domicílio na Rua do Oslo 89, 1.º, esquerdo, 4460 Senhora da Hora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal (versão de 1995), por despacho de 31 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio n.º 1983-NS

O juiz de direito, Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 303/04.5PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Sousa Monteiro, filho de Eudócio Monteiro de Albuquerque e de Maria Cecília de Sousa Fernandes, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 29 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11668071, com domicílio na Rua Dom Frei Marfim Fagundes, 226-C, 3.º, direito, 4465-688 Leça do Balio, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 2, e 124.º, n.º 1, alínea a), todos do Código da Estrada, praticado em 5 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Moreira*.

Anúncio n.º 1983-NT

O juiz de direito, Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 788/98.7TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Rui da Fonseca Oliveira, filho de Serafim de Sousa Oliveira e de Matilde Emília de Mota Fonseca, natural de Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1952, casado, titular da identificação fiscal n.º 123769124, do bilhete de identidade n.º 2862145, e da licença de condução n.º P-244607, com domicílio na Rua da Ola, lote 23, Vila Nova da Anha, 4935-340 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na